



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 7635 /2016
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PTN)

Em, LIDO
24.5.16

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Guará, o recapeamento asfáltico da QI 03 dos Conjuntos X e Z do Guará I, da Região Administrativa de Guará – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Guará, o recapeamento asfáltico da QI 03 dos Conjuntos X e Z do Guará I, da Região Administrativa do Guará – RA X.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação trata de uma reivindicação dos moradores do local, considerando que os mesmos sofrem com as conseqüências de ruas esburacadas e defeituosas, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias.

Dispõe-se em anexo a foto do local específico da necessidade proposta por essa indicação.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da QI 03 dos conjuntos X e Z do Guará.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7635 / 2016
Fls. Nº 01 E. J.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**ANEXO
QI 03 Conjunto X/Z**



PROCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 9635 / 2016
Fis. Nº 02 E. J.




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/05/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7635 / 2016
Fls. Nº 03 E. J.